



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

## **LEI Nº 5.961**

**DE 11 DE JULHO DE 2006**

**Publicado no Diário Oficial No 25059, do dia 12/07/2006**

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE SERGIPE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE SERGIPE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da Independência.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br) - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe